

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 02 APRESENTADO PELA EMPRESA SERG PAULISTA  
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA AO EDITAL PREGÃO Nº 08.110/2018**

**OBJETO PREGÃO Nº 08.110/2018:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana no Município de Araxá, compreendendo a capina, poda de grama ao longo das vias públicas, calçadas, canteiros, jardins, parques, praças, varrição em todas as vias e limpeza de bocas de lobo, conforme especificações, características e descrições técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital.

A empresa SERG PAULISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.853.889/0001-03 apresenta, via e-mail carta de esclarecimentos ao Edital Pregão nº 08.110/2018 cujo objeto encontra-se descrito acima.

**Em resposta ao pedido de esclarecimentos informamos o seguinte:**

**QUESTIONAMENTO:**

**No ANEXO VIII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

A Planilha menciona a quantidade de produção mensal e anual. (Deixamos de descrever a planilha tal como no questionamento por desnecessário).

**Pergunta 1 –** É correto afirmar que as quantidades acima serão executadas mês a mês conforme cronograma, uma vez que o edital tem dotação orçamentária para execução total do valor global mencionado?

**RESPOSTA:**

Sim. É correto afirmar que as quantidades descritas na planilha orçamentária serão executadas mês a mês conforme cronograma e várias cláusulas do edital.

**QUESTIONAMENTO:**

**No Anexo IX – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**Pergunta 2 –** Na composição de custos não menciona caminhão com carroceria para remoção de entulho e nem veículo para transporte de funcionários, é correto afirma que o órgão irá incluir os equipamentos na composição.

**RESPOSTA:**

Não é correto afirmar que o órgão irá incluir os equipamentos na composição. O caminhão para a remoção de entulho será fornecido pelo Município de Araxá. Já o veículo para transporte de funcionários deverá ser fornecido pela licitante, conforme item 5.2.6.2. do Edital, que transcrevemos:

5.2.6.2. a licitante deverá registrar seus empregados, obedecendo à legislação trabalhista e previdenciária bem como todos os requisitos previstos em legislação. O transporte de pessoal, equipamentos e ferramentas até os locais de execução dos serviços será de responsabilidade única e exclusivamente da licitante.

**QUESTIONAMENTO:**

**Pergunta 3 -** Caso a pergunta dois for negativa o órgão licitante irá fornecer equipamentos acima mencionados?

**RESPOSTA:**

Prejudicado uma vez que respondido na resposta da pergunta 2.

**QUESTIONAMENTO:**

**Pergunta 4** – Caso a pergunta 3 for negativa como devemos proceder?

**RESPOSTA:**

Prejudicado uma vez que respondido na resposta da pergunta 2

Assim não há qualquer erro de fórmulas e contas na planilha de composição de custos e formação de preços.

Com estes esclarecimentos, dou por respondida as questões suscitadas pela empresa, decidindo, à luz do objeto licitado e de conformidade das condições editalícias e com o ordenamento jurídico, para manter o edital em sua integralidade. Por conseguinte mantenho a data de abertura dos certames para os dias **20/08/2018 e 21/08/2018, às 09:00 horas.**

Intime-se a empresa SERG PAULISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA via e-mail com cópia nos autos. Publique-se para conhecimento dos demais interessados. Junte-se aos autos do processo administrativo.

Araxá-MG, 14 de agosto de 2018.

**Fabício Antônio de Araújo.**  
**Pregoeiro**